

**PROCESSO N°. 4.142/2010 - TRF**

**DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 110/2009 – TRF1  
PARA: DIENG**



**Assunto: Encaminha 17<sup>a</sup> medição para apreciação e providências.**

Senhor Diretor,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

De acordo com o Relatório Técnico nº. 010/2010 (17ª medição - TECON – novembro/2010), o valor executado referente à 17ª medição é de R\$ 975.703,94 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos). Deste valor podemos inferir os seguintes dados:

- A Contratada executou, neste período, R\$ 975.703,94 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos), equivalente a somente 2,74% do valor global contratual, considerado o cronograma físico-financeiro anexo ao 3º termo aditivo ao contrato. Deveria ter executado R\$ 5.231.960,91 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) previstos para o período;
  - Este valor representa 18,65% (dezoito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro para a 17ª medição, gerando um atraso de 24,41 (vinte e quatro inteiros e quarenta e um centésimos) dias para o período de 01 a 30 de novembro de 2010;
  - A Contratada executou cumulativamente, do início dos serviços até 30 de novembro de 2010, 45,62% (quarenta e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor do contrato, quando deveria ter executado 91,85% (noventa e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), refletindo uma produção da ordem de 49,67% (quarenta e nove



inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro vigente.

- O IDP (Índice de Desempenho da Produção) para o mês foi de 0,50 (cinquenta centésimos), significando que, mantendo-se esta tendência, o prazo para o término da obra seria de 691 dias, em 13 de dezembro de 2011, o que contraria o prazo contratual para a conclusão dos serviços que é de 343 dias, em 31 de dezembro de 2010, refletindo um atraso acumulado de 157 dias até 30 de novembro de 2010;

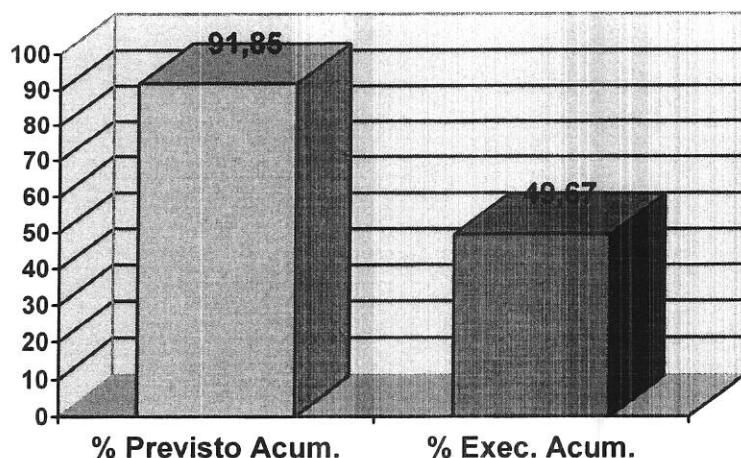


Figura 1 – Gráfico percentual “previsto x executado”.

Os documentos entregues pela Contratada são:

1. Documento nº. 118/2010/TECON (02/01/2011), que encaminha a seguinte documentação para pagamento da 17ª medição:
  - a. Nota Fiscal de Serviços nº. 623, no valor de R\$ 975.703,94 de 10/01/2011;
  - b. GRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 23/12/2010 a 21/01/2010;
  - c. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 22/01/2011;
  - d. 02 (duas) Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 20/03/2011;
  - e. GFIP (FGTS do mês anterior – competência: 10/2010);



- f. Comprovante de recolhimento de FGTS;
- g. Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social – competência 10/2010;
- h. Guia da Previdência Social - GPS – competência 10/2010;
- i. Folha de pagamento do mês – ref.: novembro/2010;
- j. Relação de trabalhadores constante no arquivo SEFIP – MTE, competência: 10/2010 (pág.0084/0109 a 0093/0109 e pág.0107/0109 a 0109/0109);
- k. Relação e cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. 1º a 30 de novembro de 2010).

Os documentos entregues pela Contratada estão de acordo com as exigências de apresentação, elencados nos parágrafos quarto, quinto e sétimo da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Além destes documentos, segue anexo o aludido Relatório Técnico nº. 0/\_/2010 emitido pela CRO/11, com o de acordo da Comissão de Fiscalização, bem como cópias dos Diários de Ocorrência do período de 1º a 30 de novembro de 2010.

Conforme exposto acima, verifica-se atraso na execução dos serviços. Assim, sugerimos aplicação de penalidades previstas em contrato.

Solicitamos o encaminhamento desses documentos à SECAD, para análise e aprovação, visando o regular pagamento.

Brasília, 10 de janeiro de 2011.



Maurício P. da Costa Souza  
Comissão de Fiscalização  
Coordenador

Euzébio Sá Cavaignac Neto  
Comissão de Fiscalização  
Membro



Luciano Lopes de Paula  
Comissão de Fiscalização  
Membro



Maurício P. Rubo  
Comissão de Fiscalização  
Membro